

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 43, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo SEI nº 23000.000627/2018-01, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter excepcional, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes até a data de publicação desta Portaria, o curso de Psicologia, Bacharelado (cód. 2500096), ministrado pelo Centro Universitário Fundação Santo André (cód. 2183), mantido pela Fundação Santo André, na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Santo André/SP.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DE OLIVEIRA MARTINS

(Publicação no DOU n.º 15, de 22.01.2018, Seção 1, página 18).